As Escolas de Aprendizes Artífices e suas fontes inspiradoras

Manoel de Jesus A. Soares *

1. As escolas profissionais do Estado do Rio; 2. O anteprojeto do "Congresso de Instrução"; 3. O Asilo de Meninos Desvalidos; 4. Conclusões.

Na tentativa de encontrar as fontes em que se tenha inspirado Nilo Peçanha para a criação das Escolas de Aprendizes Artífices, examinaremos, neste texto, três experiências de ensino profissional, anteriores a 1909, das quais nos pareceram mais se aproximarem, quanto aos objetivos e à estrutura interna, aquelas escolas federais.

Trata-se, primeiro, das quatro escolas profissionais, fundadas em 1906 pelo próprio Nilo Peçanha no Estado do Rio de Janeiro, como presidente daquele estado; segundo, do anteprojeto de lei, enviado ao Congresso Nacional pelo "Congresso de Instrução", realizado no Rio de Janeiro, também em 1906, autorizando o Governo federal a promover o ensino prático industrial, comercial e agrícola, nos estados e na capital da República; e, por fim, do Asilo de Meninos Desvalidos, fundado em 1875, na cidade do Rio de Janeiro, o qual, mais tarde (1910), passou a ser chamado Instituto Profissional João Alfredo, em homenagem ao Conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira, seu fundador.

1. As escolas profissionais do Estado do Rio

As quatro escolas profissionais, criadas em 1906, por Nilo Peçanha, então presidente do Estado do Rio de Janeiro, tinham por finalidade a habilitação moral e técnica de menores residentes no estado, de idade entre 9 e 16 anos.[1]

Na exposição de motivos do decreto que as criou, Nilo Peçanha considera que "não basta ao Estado promover tão-somente o ensino primário, normal e de humanidades", mas também o ensino profissional, "necessário ao progresso do Estado,

* Mestre em educação pelo IESAE/FGV; professor no IESAE/FGV.

1 Decreto nº 787, de 11 de setembro de 1906.

não só pelo que concerne ao desenvolvimento de suas indústrias, como por facilitar às classes menos protegidas da fortuna ocupação remuneradora para sua atividade".

Instaladas nas cidades de Campos, Petrópolis, Niterói e Paraíba do Sul, as três primeiras escolas tinham como programa imediato o ensino de carpintaria, marcenaria, sapataria e alfaiataria, e a última o ensino agrícola.

Segundo o regulamento das escolas,[2] o ensino de ofícios habilitaria os alunos aprendizes nas seguintes profissões:

1. Carpinteiro - marceneiro
2. Sapateiro
3. Correeiro - seleiro
4. Alfaiate
5. Funileiro - bombeiro
6. Sericultor - apicultor
7. Jardineiro

Previa o decreto de criação das escolas que as mesmas forneceriam calçado e roupa ao Corpo Militar do Estado, à Casa de Detenção, à Colônia Agrícola de Alienados, e à Penitenciária, bem como o mobiliário necessário às escolas e repartições públicas.[3]

Anexa a cada uma das escolas, o governo instituiu um curso noturno de primeiras letras, destinado aos alunos aprendizes, bem como a outros que quisessem nele se inscrever. A esses cursos estava confiada a instrução primária dos aprendizes, assim como as noções relativas aos ofícios, particularmente contabilidade e desenho.

Com um ano letivo de 10 meses (de 15 de janeiro a 14 de novembro) e um horário que ia de 8 horas às 10 horas e de 12 às 16 horas para as oficinas, e de 19 às 21 horas para o curso de letras, os cursos dessas escolas não tinham duração determinada para cada aluno: uma vez habilitado, o aluno "deve ser entregue à vida prática".[4] Para isto, concorriam o aproveitamento e a disciplina do aprendiz, rigidamente controlados por uma "caderneta individual do aluno".[5]

2 Decreto nº 1.004, de 11 de dezembro de 1906.

3 Decreto nº 787, art. 3º. Segundo o regulamento das escolas, "as obras da seção de carpintaria, marcenaria, alfaiataria, sapataria, correaria-selaria devem adaptar-se aos fins que o Governo designar" (Decreto nº 1.004, art. 35).

4 Regulamento, Decreto nº 1.004, art. 5º.

5 Eram conferidos prêmios aos aprendizes de maior freqüência e melhor aproveitamento (Regulamento, art. 39).

Os programas dos cursos profissionais eram organizados pelos próprios professores e o dos cursos noturnos obedeciam às prescrições das escolas primárias do estado. Sobre esses programas eram feitas as verificações da aprendizagem. E os alunos aprendizes que fossem julgados inaptos ao exercício profissional em exame final não poderiam ser readmitidos.

Aliás, durante o curso prático, cada professor podia propor ao diretor da escola a exclusão dos alunos aprendizes "que não revelassem vocação ou robustez para o trabalho manual".

Aos alunos aprovados eram conferidos "títulos de capacidade", pelos quais passariam a ter "preferência para os serviços do Estado em que seja necessária sua aptidão profissional". Aos que não concluíssem o curso seria conferido atestado de freqüência e comportamento.[6]

Pouco mais de um ano após sua criação e instalação, o novo governo do estado, dirigido por Alfredo Backer, sucessor de Nilo Peçanha, extingue as escolas profissionais de Campos e Petrópolis, pelo Decreto nº 1.063, de 27 de dezembro de 1907.

Além dos motivos financeiros alegados,[7] o governo do estado considera que as escolas profissionais de Campos e Petrópolis não corresponderam, após um ano de experiência, aos fins de sua criação, "sendo quase nula a renda proveniente de suas oficinas e inaproveitáveis para o consumo dos estabelecimentos do estado a que se destinavam os artigos produzidos durante esse tempo".[8]

2. O anteprojeto do "Congresso de Instrução"

As conclusões a que chegou o "Congresso de Instrução", realizado no Rio de Janeiro, em dezembro de 1906, foram levadas ao Congresso Nacional sob a forma de anteprojeto, pelo qual o Governo da União ficaria autorizado a promover o ensino

6 Uma quinta escola profissional foi criada no Estado do Rio de Janeiro pelo Decreto nº 1.008, de 15 de dezembro de 1906, no município de Rezende, para o ensino agrícola, "tendo em vista as escolas profissionais já criadas em outras quatro cidades". Segundo o decreto acima, os motivos que aconselharam a criação das quatro primeiras são os mesmos que levaram à criação de estabelecimento congênere no município de Rezende, "não só porque, pela natureza de seus terrenos, muito aproveitará o ensino agrícola, como também porque, devido a sua situação geográfica, servirá outra zona do estado".

7 Dizia, entre outras coisas, o decreto que "não é justo aumentar a despesa pública com serviços adiáveis quando as condições financeiras do estado ainda exigem para o equilíbrio do orçamento o desconto de 15% dos vencimentos dos seus servidores . . ."

8 Decreto nº 1.063, Exposição de motivos.

prático industrial, agrícola e comercial, nos estados e na capital da República, mediante um entendimento com os governos estaduais que se obrigariam a pagar a terça parte das respectivas despesas.[9]

Concretamente, o "Congresso de Instrução" propunha a criação de campos e oficinas escolares e de institutos profissionais. Aqueles – campos e oficinas – seriam criados em cada município, "em número correspondente à população", para os alunos dos ginásios e escolas, com à finalidade de habilitá-los a manejarem, "com destreza e habilidade, os instrumentos do trabalho, sem prepará-los para um ofício determinado". Quanto aos institutos profissionais, criados (ou subvencionados) em cada estado, "em número correspondente à população", seriam os seguintes: cursos diurnos e noturnos, de ensino prático elementar de comércio e indústria; cursos de ensino prático e elementar de agricultura; escolas de serviço doméstico; internatos de ensino prático industrial e agrícola para menores desamparados e viciosos; campos de experiência e demonstração; cursos industriais, agrícolas e comerciais; cursos de aprendizagem de ofícios nos quartéis e navios de guerra; cursos de aprendizagem agrícola para as praças de pré.

Os cursos de ensino prático elementar de indústria teriam duas divisões: uma chamada preparatória, outra técnica. Na preparatória, os alunos cursariam, "metódica e gradativamente", as matérias da instrução primária elementar. A divisão técnica, por sua vez, compreenderia duas seções, uma de ensino e outra de aplicação (ou simplesmente "seção de aprendizagem", como o projeto a chamou em seguida).

A seção de ensino constaria de várias cadeiras, cujas disciplinas seriam gradativa e metodicamente distribuídas em séries. Eram 11 as cadeiras a serem ensinadas, todas elas aplicadas às mais diversas exigências da indústria: português, estudado sob o ponto de vista dos assuntos artísticos; aritmética prática e elementos de geometria plana; desenho linear; elementos de física; estudo especial e prático dos motores animados e inanimados (sic); elementos de química inorgânica e orgânica; higiene, sob o ponto de vista industrial; noções de tecnologia; elementos de trigonometria; elementos de geometria descritiva; estudos dos motores a vapor, máquinas fixas e móveis.

Destinada a alunos de ambos os sexos, de idade acima dos 14 anos, a seção de aprendizagem compreenderia as seguintes oficinas: para homens – carpinteiro, marceneiro, torneiro de madeira, entalhador, escultura em gesso, madeira e pedra, fundidor de tipos, fundidor de metais, tipografia, litografia, gravura em pedra,

9 *Diário do Congresso Nacional,* 16 de dezembro de 1906. p. 4.062.

gravura em madeira, serralheiro, modelagem, torneiro de metais, instrumentos de precisão; para mulheres – tipografia, litografia e gravura, relojoaria, telégrafos e correios, papelaria, fabrico de vidros, preparo de tecidos.

Além das oficinas mencionadas, o curso prático contaria ainda com um gabinete de física, um laboratório de química, coleções de história natural e um ginásio.

Este programa de aprendizagem seria adotado também pelos "cursos práticos de indústria" dos internatos de ensino profissional, cuja organização previa o projeto, para a educação da "infância desamparada e viciosa".

Os internatos de ensino profissional constariam de duas seções: na primeira, seriam admitidos os "menores desamparados, que não forem viciosos ou insubordinados". Na segunda seção, seriam recolhidos: os menores expulsos das escolas ou quaisquer outros estabelecimentos de instrução pública; os que, por insubordinação ou maus costumes, fossem trazidos ao internato pelos pais ou tutores; e os que andassem pelas ruas mendigando ou praticando vícios.

Uma vez recolhidos ao internato, esses menores formariam "famílias" de 30 alunos, com aposentos e serviços separados.

Aos "asilados" que trabalhassem com assiduidade nas oficinas e se distinguissem nos estudos e por exemplar procedimento seriam concedidos prêmios individuais, e haveria "recompensas coletivas para as famílias cujos membros não sofrerem punição durante uma semana".

3. O Asilo de Meninos Desvalidos

Criado por decreto, em 1874, o Asilo de Meninos Desvalidos foi inaugurado em 1875, no Rio de Janeiro, pelo Ministro do Império João Alfredo Correia de Oliveira.

Segundo o Regulamento de 1875,[10] assinado pelo Ministro João Alfredo, o asilo era destinado a "recolher e educar" menores do sexo masculino de 6 a 12 anos de idade, não aceitando os que tivessem defeitos físicos que impedissem o estudo ou a aprendizagem de ofícios. Seriam despedidos os asilados que, por seu procedimento, não dessem esperança de correção e pudessem "prejudicar a disciplina ou a moralidade do estabelecimento", ou ainda aqueles que, durante três anos, não tivessem aprendido o que deles se esperava.

10 Decreto nº 5.849, de 9 de janeiro de 1875.

O ensino era constituído de três partes. Na primeira, ministrava-se a instrução primária. Na segunda, as seguintes disciplinas: álgebra elementar; geometria plana e mecânica aplicada às artes; escultura e desenho; música vocal e instrumental. Na terceira parte, eram ensinados os seguintes ofícios: tipografia, encadernação, alfaiataria, carpintaria, marcenaria, tornearia, entalhe, funilaria, ferraria, serralheria, correaria e sapataria.

O número dos asilados era fixado anualmente pelo ministro do Império, no mês de dezembro. Uma vez terminada sua educação, o aprendiz ficava obrigado a permanecer no asilo por mais três anos, trabalhando nas oficinas. Metade do valor do produto de seu trabalho, durante esse tempo, era recolhida mensalmente à Caixa Econômica para lhe ser entregue quando de sua saída do asilo. Desse período de trabalho, entretanto, poderia ser dispensado o asilado que, em troca, se dispusesse a pagar o correspondente a uma vez e meia o produto máximo estipulado para um ano.

A inspeção do asilo estava a cargo de um comissário do Governo, ao qual, entre outras atribuições, cabia expedir o regimento interno do asilo e aprovar os programas das aulas e oficinas.

O quadro de funcionários do asilo era constituído de um diretor, professores e mestres de oficina, um escrivão, um almoxarife, um médico, um capelão, repetidores, inspetores de alunos, criados e serventes. Feita por decreto, a nomeação dos professores era precedida de concurso, segundo regulamento específico.

Dependendo, para providências maiores, do ministro do Império, através do comissário do Governo, o diretor do asilo não era mais que "um delegado do inspetor geral da instrução primária e secundária do município da Corte . . ."

Ao Tesouro Nacional, que no início de cada exercício fornecia ao asilo a quantia necessária às suas despesas, era recolhido trimestralmente o produto do trabalho executado nas oficinas, ou fora delas, pelos mestres e alunos do asilo.

Considerado como "importante casa de caridade", o Asilo de Meninos Desvalidos foi visto, quando de sua inauguração, "como o germe de uma vasta instituição que ramificará por todo o país, moralizando o povo na sua fonte, a infância".[11]

Em 1894, por um novo decreto, o Asilo de Meninos Desvalidos passa a chamar-se Instituto Profissional. Os vários regulamentos que, a partir daí, se sucederam não

11 Cf. Fonseca, Celso Suckow da. *História do ensino industrial no Brasil.* Rio de Janeiro, Tipografia da Escola Técnica Nacional, 1961, p. 140-1, v. 1.

modificaram substancialmente a estrutura interna dessa instituição, sempre destinada a "alunos pobres".[12]

Em 1910, o Instituto Profissional passou a chamar-se Instituto Profissional João Alfredo, em homenagem ao Conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira, que havia fundado a instituição original.

4. Conclusões

Não se pode concluir que qualquer das três experiências relatadas tenha servido, por si só, de paradigma das Escolas de Aprendizes Artífices. Pode-se pensar, entretanto, que Nilo Peçanha nelas se tenha inspirado para criar aquelas escolas federais. Ou seja, as Escolas de Aprendizes Artífices podem ter representado a disseminação, no plano federal, da experiência que se tentou no plano estadual, municipal ou particular, antes de 1909, no tocante à formação escolar da força de trabalho para a indústria. E mais: somaram-se a essa experiência as recomendações do "Congresso de Instrução", realizado no Rio de Janeiro em 1906, apresentadas sob a forma de anteprojeto ao Congresso Nacional. As condições institucionais, Nilo Peçanha as encontrou no Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, criado naquele ano, às quais incluía, entre suas atribuições, os assuntos relativos ao ensino profissional.

O caráter correcional, presente nos motivos que justificaram as experiências acima analisadas, foi a razão fundamental pela qual Nilo Peçanha explicou o decreto que criou as Escolas de Aprendizes Artífices: ". . . não só habilitar os filhos dos desfavorecidos da fortuna com o indispensável preparo técnico e intelectual, como fazê-los adquirir hábitos de trabalho profícuo, que os afastará da ociosidade, escola do vício e do crime." Foi para as "classes menos protegidas da fortuna" que foram criadas pelo governo do Estado do Rio de Janeiro as quatro escolas profissionais. Assim como foi para "recolher e educar" os menores que vagassem na mendicidade, que se criou em 1875, no Rio de Janeiro, o Asilo de Meninos Desvalidos. E entre as principais conclusões do "Congresso de Instrução" estava a necessidade da criação de "internatos de ensino prático industrial e agrícola para menores desamparados e viciosos".

Falta originalidade às Escolas de Aprendizes Artífices também no que diz respeito a sua estrutura interna, tanto com relação a seu aspecto acadêmico quanto ao administrativo.

[12] O Decreto municipal nº 520, de 5 de abril de 1905, ao aprovar um novo regulamento, assim define o Instituto: "o Instituto Profissional Masculino é um internato destinado a dar aos alunos pobres a educação física, intelectual e moral necessária para o bom desempenho das profissões de que trata o presente regulamento" (art. 1º).

À semelhança das escolas referidas, as Escolas de Aprendizes Artífices dividia o seu ensino em duas partes principais: uma de cunho teórico – os cursos de letras e de desenho, inicialmente noturnos[13] – e o aprendizado nas oficinas, cujas especialidades em muito pouco diferiam dos ofícios ensinados nas escolas anteriormente analisadas.

Além da pobreza – condição necessária para a admissão nessas escolas – os requisitos para a matrícula eram praticamente os mesmos, inclusive a ausência de defeitos físicos que pudessem inabilitar o candidato para o aprendizado de ofícios.[14]

A disciplina e o bom aproveitamento nos estudos se constituíam, também nas escolas federais, critérios importantes de discriminação para a concessão de prêmios aos aprendizes,[15] e, no limite, determinavam sua permanência ou expulsão do estabelecimento. A preocupação com os "preceitos de moral" e a educação cívica dos alunos era tão pouco uma inovação das Escolas de Aprendizes Artífices.

Como no Asilo de Meninos Desvalidos, constituía renda das escolas federais o produto do trabalho dos alunos nas oficinas, destinada fundamentalmente à aquisição dos "materiais necessários para os trabalhos das oficinas". O saldo, ou renda líquida, era recolhido à Caixa Econômica, para posterior distribuição "por todos os alunos das oficinas, em prêmios, conforme o grau de adiantamento de cada um e respectiva aptidão".[16]

Fortemente concentrada nas mãos do ministro da Agricultura, Indústria e Comércio, a administração das Escolas de Aprendizes Artífices muito se assemelhava, nos seus inícios, à do Asilo de Meninos Desvalidos, cuja direção interna, sem qualquer autonomia, dependia, para qualquer providência, das ordens ou da aprovação do ministro do Império ou do comissário do Governo.

13 Os cursos noturnos de letras (instrução primária) e de desenho constituíam parte essencial dos programas das escolas profissionais aqui consideradas e que precederam as Escolas de Aprendizes Artífices.

14 Esse requisito está particularmente explícito no regulamento do Asilo de Meninos Desvalidos.

15 Como vimos anteriormente, o anteprojeto do "Congresso de Instrução" previa prêmios individuais aos alunos que trabalhassem com assiduidade nas oficinas e se distinguissem nos estudos e por exemplar procedimento, bem como "recompensas coletivas" para as famílias cujos membros não sofressem punição durante uma semana.

16 A própria "industrialização das escolas" – que já não foi obra de Nilo Peçanha, mas introduzida oficialmente pelo ministro da Agricultura, Miguel Calmon du Pin e Almeida em 1926 – já era prevista pelo regulamento do Asilo de Meninos Desvalidos (cf. arts. 17 e 25).

Sem considerar aqui vários outros elementos que possam ter contribuído para a criação das Escolas de Aprendizes Artífices por Nilo Peçanha, podemos concluir pelo papel que tiveram nesse empreendimento as experiências anteriormente consideradas, por sua significação no momento de sua criação e pela grande semelhança com aquelas escolas federais, tanto nos objetivos principais que as justificaram como nos elementos fundamentais de sua estrutura interna. Embora o anteprojeto de lei enviado pelo "Congresso de Instrução" ao Congresso Nacional não tenha obtido sucesso, parece fora de dúvida a incorporação de suas principais sugestões – no que concerne ao ensino industrial – pela estrutura das Escolas de Aprendizes Artífices.